

ATO TRT13.SGP N.º 055, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa magistrados e servidores para compor o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 2175/2025,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 2º, inciso VIII, do Ato TRT13.SGP nº 054, de 28 de fevereiro de 2025](#), que prevê que o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores terá, no mínimo, como componentes, além do Desembargador(a) Presidente, do Presidente da AMATRA 13, do Juiz Coordenador do Comitê Gestor da Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, do gestor da CSAUDE, do gestor da SEGEPE e do Presidente da ASTRA-13, mais dois/duas magistrados(as) que atuem em diferentes jurisdições e servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Especialidade Medicina, indicado(as) pela Presidência do Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a vigência da indicação nominal dos membros, nos termos do inciso II do § 1º do art. 26 da [Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

I - ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA NETO, matrícula n.º 103.171.701, Juiz do Trabalho, lotado na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa;

II - ANA PAULA CABRAL CAMPOS, matrícula n.º 104.223.670, Juíza do Trabalho, lotada na 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande;

III - ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO, matrícula n.º 101.299.496, Juíza do Trabalho, lotado na 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa;

IV - WASHINGTON ALVES FREIRE FILHO, matrícula n.º 201364800, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina; e

V - RODOLFO LUIZ MARQUES REIS, matrícula n.º 2013.29.355, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, como suplente.

Art. 2º Revoga-se o [Ato TRT13.SGP nº 167, de 12 de dezembro de 2023](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente